

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências que lhe conferem na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 3.058/2011 e Lei Municipal 3.596/2016 - SUAS Manhuaçu, e, **considerando a Resolução 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social (Artigo 13º):**

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer a data de **30 de abril de 2026** para a apresentação dos seguintes documentos pelas entidades inscritas neste Conselho:

1. Plano de ação do corrente ano;
2. Relatório de atividades do ano anterior;
3. Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
4. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
5. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
6. E-mail e telefone atualizados do presidente e/ou responsável pela entidade.

§1: O não encaminhamento da documentação supracitada na data indicada acarreta o cancelamento da inscrição da entidade no CMAS;

§2: Os documentos deverão ser protocolados em formato digital no e-mail: centraldeconselhosmanhuacu@gmail.com.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 06 de fevereiro de 2026

Paulo Victor de Souza Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS